



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 128

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.525 De 02 de junho de 2014

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional suplementar na importância de R\$
289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem
reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.01.00	Chefia do Executivo
20 04.122.0045.2003.0000	Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.... R\$ 50.000,00
24 04.122.0046.2004.0000	Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
02.03.00	Educação
110 12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
114 12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.... R\$ 20.000,00
128 12.364.0156.2017.0000	Manutenção do Setor de Transp. de Alunos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.... R\$ 22.000,00
02.04.00	Saúde e Saneamento
182 10.301.0120.2025.0000	Manutenção do PSF
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.... R\$ 80.000,00
358 10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.100,00
02.05.00	Serviços Municipais
222 04.122.0060.2035.0000	Despesas Diversas da Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

243 15.451.0181.2037.0000 Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

248 15.451.0181.2037.0000 Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

269 18.541.0181.2040.0000 Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social

329 08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 289.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 02 de junho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 5I+01SPJ

PORTARIA Nº 2.342

De 11 de Junho de 2014.

Concede férias anuais e remuneradas aos servidores municipais que menciona e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições constantes do parágrafo único,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 3 de 7

do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1417 de 06 de maio de 1.991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias anuais e remuneradas aos servidores municipais abaixo relacionados:

- ANTONIO CARLOS FILHO devendo ser iniciadas 24/06/2014 e encerradas em 23/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 24/06/2013 à 23/06/2014.

- DANIELLY ALINY ZANIBONI devendo ser iniciadas 24/06/2014 e encerradas em 23/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 05/06/2013 à 04/06/2014.

- MARILZA TEREZINHA VELOCE BAESSO devendo ser iniciadas 25/06/2014 e encerradas em 24/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 02/09/2012 à 01/09/2013.

- RITA DAS GRAÇAS ALEXANDRE devendo ser iniciadas 23/06/2014 e encerradas em 22/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 05/06/2013 à 04/06/2014.

Parágrafo único - As férias anuais e remuneradas, a que se refere este artigo, serão pagas no mês de sua concessão, com um terço a mais do que a remuneração normal, nos termos do inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1.988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 11 de Junho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário da Administração Geral

Código Localizador: VLGJWWKY

PORTARIA Nº 2.344

De 18 de Junho de 2014

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 ao Sr. ROBERTO ALIBERTI dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade ao Senhor ROBERTO ALIBERTI ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA portador da cédula de identidade nº 17.788.948 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 18 de Junho de 2014 por 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 18 de Junho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 5ZP4FMML



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 2.345 **De 23 de Junho de 2014**

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. LEILA APARECIDA GAVASSI dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora LEILA APARECIDA GAVASSI ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA portadora da cédula de identidade nº 22.317.534 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 23 de Junho de 2014 por 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 23 de Junho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: L0ALRA1D

PORTARIA Nº 2.346 **De 1º de Julho de 2014.**

Concede licença para tratar de interesse particular à servidora ALEXANDRA MARIA ESTRUZANI e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89 da Lei Municipal nº 1.417/91, alterado pela Lei Municipal nº 1.565/95.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares pelo período de um ano, a partir desta data, a servidora ALEXANDRA MARIA ESTRUZANI, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE CEMEI, portadora da cédula de identidade RG nº 26.528.900-2 (SSP/SP).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 1º de Julho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: EFIOIO11

PORTARIA Nº 2.347 **De 1º de Julho de 2014.**

Concede férias anuais e remuneradas aos servidores municipais que menciona e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 5 de 7

do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições constantes do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1417 de 06 de maio de 1.991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias anuais e remuneradas aos servidores municipais abaixo relacionados:

- ALINE DE AZEVEDO ALMEIDA devendo ser iniciadas 08/07/2014 e encerradas em 06/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 17/08/2012 à 16/08/2013.

- ANDREA CRISTINA PIOVEZAN FERREIRA devendo ser iniciadas 01/07/2014 e encerradas em 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 08/02/2014.

- ANDRESA PORFIDA BASSOLI devendo ser iniciadas 07/07/2014 e encerradas em 05/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 05/06/2013 à 04/06/2014.

- ANTONIO MARCIO MONTEIRO devendo ser iniciadas 07/07/2014 e encerradas em 05/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 05/06/2013 à 04/06/2014.

- APARECIDO DONIZETE BRENTAN devendo ser iniciadas 14/07/2014 e encerradas em 12/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2012 à 02/07/2013.

- AUGUSTO APARECIDO MAGNI devendo ser iniciadas 01/07/2014 e encerradas em 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 02/07/2012 à 01/07/2013.

- CELIA MARIA DAMIAN DA ROCHA devendo ser iniciadas 01/07/2014 e encerradas em 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 06/07/2013 à 05/07/2014.

- CIMARA ADRIANA RAVAZZI DE CARVALHO devendo ser iniciadas 14/07/2014 e encerradas em 12/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 03/03/2013 à 02/03/2014.

- DANIELA FERNANDA VILLA devendo ser iniciadas 14/07/2014 e encerradas em 12/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2013 à 02/07/2014.

- DRAUZIO ARIAS RUIZ SANTANA devendo ser iniciadas 02/07/2014 e encerradas em 31/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 05/05/2013 à 04/05/2014.

- IVALDO APARECIDO DE SOUZA devendo ser iniciadas 01/07/2014 e encerradas em 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2012 à 02/07/2013.

- JANDIRA PIOVEZAN devendo ser iniciadas 01/07/2014 e encerradas em 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2012.

- JESUS ANTONIO GALOCCHIA devendo ser iniciadas 10/07/2014 e encerradas em 08/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2013 à 05/05/2014.

- RAUL CARLOS PASSOLONGO devendo ser iniciadas 02/07/2014 e encerradas em 31/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 24/06/2013 à 23/06/2014.

- SILVIA HELENA ALIBERTI BURITI devendo ser iniciadas 16/07/2014 e encerradas em 14/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 01/01/2014.

- VALÉRIA FABIANA BERNARDES devendo ser iniciadas 03/07/2014 e encerradas em 01/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 01/01/2014.

- VITÓRIA CRISTINA BORTOLANI devendo ser iniciadas 01/07/2014 e encerradas em 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 30/06/2014.

Parágrafo único - As férias anuais e remuneradas, a que se refere este artigo, serão pagas no mês de sua concessão, com um terço a mais do que a remuneração normal, nos termos do inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição Federal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 6 de 7

1.988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 1º de Julho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário da Administração Geral

Código Localizador: 1CPQPT5E

PORTARIA Nº 2.348, DE 02 DE JULHO DE 2014

*DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL, QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras procedeu a avaliação do estágio probatório do servidor municipal Samuel Pinheiro de Almeida, nos termos do art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº 1.417/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.139/13;

CONSIDERANDO, que a avaliação efetuada apurou a insatisfatoriedade dos fatores de avaliação, o que acarretou na conclusão de exoneração do servidor do quadro de servidores do Município;

CONSIDERANDO, assim, a decisão proferida pelo Chefe do executivo Municipal com fundamento no § 3º do art. 59 da Lei Municipal nº 1.417/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.139/13;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal SAMUEL PINHEIRO DE ALMEIDA – RG nº 20321558-8, do quadro de servidores do Município, pela sua não

aprovação no estágio probatório realizado, nos termos do § 3º do art. 59 da Lei Municipal nº 1.417/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.139/13.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 02 de Julho de 2014.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: GQEWWKTP

PORTARIA Nº 2.349

De 03 de Julho de 2014.

*Exonera, a pedido, a servidora
CLEIDE MAFEI FIOROTO e dá
outras providências.*

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica EXONERADA, a pedido, a servidora CLEIDE MAFEI FIOROTO portadora da CTPS nº 0060054 série 572ª e da cédula de identidade RG nº 19.733.528 (SSP/SP) nomeada pela Portaria nº 763, de 02 de Setembro de 1.991, para o cargo efetivo Servente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 03 de Julho de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 7 de 7

Código Localizador: HJI3KIST

PORTARIA Nº 2.350 **De 10 de Julho de 2014**

Designa e credencia equipe do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Fernando Prestes, para o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária, e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.678 de 19 de agosto de 2.000 e os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.583, de 23 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, no Município de Fernando Prestes, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos, os servidores abaixo relacionados:

Coordenador da Vigilância Sanitária:

SOLANGE LUCIANO

RG nº 26.528.913-0

Cargo: Enfermeira

ANTONIO OSMAR SEGURA BRENTAN

RG nº 7.771.149

Cargo: Ecólogo

DANIELLY ALINY ZANIBONI

RG nº 42744525-5

Cargo: Arquiteta

ANDRÉA CRISTINA PIOVEZAN

RG nº 27.342.886-X

Cargo: Médico Veterinário

LUCIMARA ALVES DA CUNHA

RG nº 26.899.508-4

Cargo: Visitador Sanitário

DAIANA ROSA MANTOVANI

RG nº 40.384.690-0

Cargo: Visitador Sanitário

CARLOS AMAURI NICIKAVA

RG N.º 44.488.334-4

Auxiliar administrativo

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.262.

Fernando Prestes, aos 10 de Julho de 2014

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, e registrada em livro próprio na data supra.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: KUTP+AS0